



Circunscrição de Bom Jesus da Lapa/BA
Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
João Henrique Silveira Leite – Oficial de Registro Interino

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 132993.2.0006722-37

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando o arquivo e o sistema informatizado deste **Ofício de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA**, no **Livro nº 2-X, fls. 038**, foi encontrado o registro da **Matrícula nº 6.722**, sendo este o seu inteiro teor:

MATRÍCULA Nº 6.722. DATA: 24/08/87. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Hum (01) lote de terras de número 04 (quatro), da quadra número 11 (onze), situado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Loteamento denominado Bela Vista, medindo 07 (sete) metros de frente, 07 (sete) metros de fundo, 25 (vinte e cinco) metros de um lado e 25 (vinte e cinco) metros do outro lado, perfazendo uma área total de 175 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), limitando-se ao Norte, com o lote nº 05 da quadra 11, ao Sul, com o lote nº 04-A, da quadra 10, ao Leste, com uma rua e ao Oeste, com a Lagoa da Rodoférrea, havida por compra feita a Luiz Renato Lino dos Santos e sua esposa D. Lindaura Madalena Soares de Almeida Lino, conforme escritura pública de compra e venda, registrada e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ MANOEL DE SOUZA e sua esposa D. TEREZINHA BENVINDA CONCEIÇÃO DE SOUZA. REGISTRO ANTERIOR: 2 – 6.191 em 07/11/86, do Livro 2-U, fls. 69, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus da Lapa, 24 de agosto de 1.987. Vânia Ribeiro da Silva, C.P.F. nº 151.795.675-72, Escrevente designada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca.

R-1 – 6.722. Bom Jesus da Lapa, 24 de agosto de 1.987. De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25 de junho de 1.987, pela Tabeliã Nadir Pimenta Castro de Souza, fls. e versos: 111/112, do Livro Nº 91. O imóvel constante da presente Matrícula, foi adquirido pelo preço de cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados). ADQUIRENTE: **ADAILTON DE CASTRO VIEIRA**, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: JOSÉ MANOEL DE SOUZA e sua esposa D. TEREZINHA BENVINDA CONCEIÇÃO DE SOUZA, brasileiros, casados, maiores, ele lavrador e ela do lar, residentes no Município de Macaúbas-BA, ora nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus da Lapa, 24 de agosto de 1.987. Vânia Ribeiro da Silva, C.P.F. nº 151.795.675-72, Escrevente designada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca.

AV-2 – 6.722. Bom Jesus da Lapa, 05 de setembro de 2003. De acordo com o Mandado Judicial, expedido pelo o Dr. Argenildo Fernandes do Santos, Juiz de Direito Substituto da Vara Cível desta Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, extraída dos autos da Ação de Separação Judicial, requerida por Marinalva Duarte Vieira contras, Adailton de Castro Vieira, fica averbado à margem do referido registro, fazer constar que o imóvel passa a pertencer exclusivamente ao separando **ADAILTON DE CASTRO VIEIRA**, tendo de acordo com o mandado judicial. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus da Lapa, 05 de setembro de 2003. Vânia Ribeiro da Silva, CPF nº 151.795.675-72, Oficial designada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca. Daj nº 785052.

R-3 – 6.722. Bom Jesus da Lapa/BA, 13 de agosto de 2025. **Penhora. Autor(s): LAILA DUARTE VIEIRA.** **Réu(s):** ADAILTON DE CASTRO VIEIRA, já qualificado. Nos termos do ofício/processo nº 260/2023, expedido pelo Juízo da Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa/BA, datado(a) de 12/08/2025, instruído com o auto de penhora emitido em 18/07/2025, o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, conforme decisão judicial exarada nos autos do processo judicial nº 0000260-98.2023.5.05.0651, Ação de Obrigação de Fazer, cujo valor da causa é de R\$ 689.283,38 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). Protocolo nº 61.610, datado de 13/08/2025. DAJE: Emissor 1373, Série 002, Número 133931, Valor R\$ 0,00. NIHIL. Selo Digital nº 1373.AB137632-8. Dou fé. Assinado eletronicamente (registrodeimoveis.org.br): Código de validação: 857NA-N3XE9-K2NXW-RP452. Mylena Pereira Silva, Oficial de Registro Substituta.

Era o que continha o referido registro. Nada mais. Dou fé. Pedido nº 54449, datado de 28/05/2026. DAJE: Emissor 1373, Série 002, Número 150483, Valor R\$ 0,00. NIHIL. **Requerente:** Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, CNPJ 02.839.639/0001-90. **Certidão emitida às 14:35 de 28/05/2026.**

A presente certidão é expedida mediante requerimento da parte interessada e sua autenticidade poderá ser confirmada na página da internet do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA), no endereço "<http://eselo.tjba.jus.br/>", por meio do selo digital descrito abaixo. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 1º, inc. IV, do Decreto Federal nº 93.240/86, e art. 764 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia (CNP-BA).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR POSITIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que a presente certidão é autêntica e extraída do registro original arquivado nesta Serventia, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.015/73. Esta certidão constitui o inteiro teor da Matrícula do imóvel, cujo(s) ônus real(is) e/ou ação(ões) real(is) e pessoal(is) reipersecutória(s) que grava(m) o imóvel é(são) o(s) seguinte(s):

1 - R-3 – Penhora.

Raissa Cordeiro Mascarenhas Silva
Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA/BA**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM POSITIVA DE ÔNUS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS

CERTIFICO que a presente certidão é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, nos termos do art. 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

BOM JESUS DA LAPA - BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1373.AB154040-3
9PNOB1N5HT
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6T8JD-5AT5S-DQP2C-QXUBR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Raissa Cordeiro Mascarenhas Silva (CPF 064.330.755-92)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6T8JD-5AT5S-DQP2C-QXUBR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento em sigilo ou segredo de justiça
Usuário em visibilidade: JULIANA MACAVALCANTRE